

MAIS  
BONITO

Prefeitura Municipal de  
*Frei Miguelinho*

LEI N° 326 / 98

**EMENTA:** Cria cargos disponíveis à provimento no quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho - PE, atribui suas respectivas remunerações.

O Prefeito do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal :

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1° - Ficam criados tomando parte na Estrutura de pessoal do Município, vinculados a Secretaria de Saúde, os seguintes cargos :

I - 01 ( um ) cargo de Farmacêutico, com vencimentos iniciais de R\$ 400,00 ( quatrocentos reais ), que deverá ser ocupado por profissional com graduação superior em Farmácia.

II - 01 ( um ) cargo de Nutricionista, com vencimentos iniciais de R\$ 400,00 ( quatrocentos reais ), que deverá ser ocupado por profissional com graduação superior em Nutrição.

III - 01 - ( um ) cargo de Médico Oftalmologista, com vencimentos iniciais de R\$ 400,00 ( quatrocentos reais ), que deverá ser ocupado por profissional com graduação superior em Medicina e com especialização em Oftalmologia.

IV - 01 ( um ) cargo de Médico Veterinário, com vencimentos iniciais de R\$ 400,00 ( quatrocentos reais ), que deverá ser ocupado por profissional com graduação superior em Medicina Veterinária.

V - 15 ( quinze ) cargos de Auxiliar Administrativo - I, com vencimentos iniciais de R\$ 150,00 ( cento e cinquenta reais ), que deverá ser ocupado por profissional com 2° grau completo.

Art. 2° - Os cargos criados por esta Lei serão regidos pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei 324 / 98 e demais Leis Municipais, em vigor, que tratem de matéria relativa aos servidores públicos.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam - se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Miguelinho, aos 30 ( trinta ) dias do mês de novembro de 1998.

*Ivanildo Pereira de Oliveira*  
IVANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA  
PREFEITO